III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J . W. C. MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.090.759/0001-63 com sede na Rua Eucalipto nº 213 , Conjunto Bela Vista - Floresta, neste ato representada por **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 412.840.892-15, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 13075/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) do Contrato nº 33/2017 firmado entre as partes em 09.11.2017,nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) do Contrato nº 33/2017 é de R$ 11.723,96 (Onze mil, setecentos e vinte e tres reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total anual de R$ 140.687,52 (Cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), dando ao Contrato supra mencionado um valor total mensal de R$ 105.515,71.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Aditivo tem como termo inicial a data de sua assinatura e produzirá efeitos até 02.10.2019.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 30.05.2019.

ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB

RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB

J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 04.090.759/0001-63
Representante: **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**
CPF Nº 412.840.892-15
Contratada